

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DA SELEÇÃO DE FORNECEDORES MODALIDADE COLETA DE PREÇO Nº 018/2015 E PROCESSO ASF Nº 098/2015, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE VÍDEO ENDOSCOPIA E COLONOSCOPIA PARA UNIDADES DE SAÚDE ADMINISTRADAS PELA ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA, PELO CRITÉRIO MENOR PREÇO GLOBAL.

PREÂMBULO

Aos 02 dias do mês de Outubro de dois mil e quinze, às 14h41min, na Associação Saúde da Família da Praça Marechal Cordeiro de Farias nº 65, Higienópolis, São Paulo – SP, reuniu-se a responsável pelo certame e a equipe de apoio para atuar na Sessão Pública de Seleção de Fornecedores, Modalidade Coleta de Preço.

Foi divulgado no Jornal DCI - Diário Comércio Indústria & Serviços em 25/09/2015 e publicado no site da Associação Saúde da Família (www.saudedafamilia.org) em 28/09/2015.

CRENCIAMENTO

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos de credenciamento oferecidos pelos representantes presentes das empresas que compareceram à esta Seleção de Fornecedores e foram recebidos os envelopes nº 01 "PROPOSTA" e nº 02 "HABILITAÇÃO", em concordância com o Edital.

Examinados os documentos, foram credenciadas as seguintes empresas proponentes em conformidade com o item 9 do Edital:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
GARROSINO E KUSABA ENDOSCOPIA SS LTDA		-
STAR BEM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	11.884.820.0001-00	Fabiano Marcelo Fabris
KOYAMA ENDOSCOPIA DIGESTIVA LTDA	03.745.688.0001-27	Wellington Kimura

A empresa **GARROSINO E KUSABA ENDOSCOPIA SS LTDA** enviou representante não qualificado para representá-la. Em conformidade ao item 9.7 do edital, o simples portador não poderá manifestar-se nessa sessão.

Após o término do credenciamento, a responsável pelo certame informou que estava encerrada a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

Ato seguido, após a verificação da inviolabilidade dos envelopes, foram rubricados pela responsável pelo certame e equipe de apoio.

Após, foi aberto o ENVELOPE DE Nº 01 - PROPOSTA das empresas proponentes e passou-se para rubrica das propostas pela responsável pelo certame e sua equipe de apoio.

Os valores da proposta encontram-se relacionados no quadro abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE MENSAL	EMPRESAS PROPONENTES:					
			GARROSINO E KUSABA ENDOSCOPIA SS LTDA		STAR BEM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA		KOYAMA ENDOSCOPIA DIGESTIVA LTDA	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL
1	Exames de Endoscopia.	60	R\$ 300,00	R\$ 18.000,00	R\$ 220,00	R\$ 13.200,00	R\$ 362,00	R\$ 21.720,00
2	Exames de Colonoscopia.	20	R\$ 850,00	R\$ 17.000,00	R\$ 466,00	R\$ 9.320,00	R\$ 458,00	R\$ 9.160,00
VALOR GLOBAL (36 meses)								
			GARROSINO E KUSABA ENDOSCOPIA SS LTDA		STAR BEM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA		KOYAMA ENDOSCOPIA DIGESTIVA LTDA	
			R\$ 1.260.000,00		R\$ 810.720,00		R\$ 1.111.680,00	

Em seguida, a responsável pelo certame, com o auxílio da equipe de apoio, examinou a especificação técnica e valores das propostas apresentadas pelas empresas e constatou que a empresa **STAR BEM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** não informou na proposta o valor global pelo tempo de execução dos serviços. Então, a responsável pelo certame invocou o item 18.2 do edital e solicitou ao representante da empresa o ajuste na proposta. O representante acatou o pedido e realizou o ajuste na proposta.

Igualmente, a empresa **GARROSINO E KUSABA ENDOSCOPIA SS LTDA** não informou na proposta o o valor global pelo tempo de execução dos serviços, entretanto, devido a empresa não enviar representante qualificado para representá-la, não foi possível solicitar o ajuste na proposta, com fulcro no item 18.2 do edital. Então, desclassificada a proposta da empresa.

Por fim, afóra os fatos ocorridos descritos acima, foi constatado que as propostas das empresas **STAR BEM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** e **KOYAMA ENDOSCOPIA DIGESTIVA LTDA** atendem ao exigido no ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO do Edital.

Após, a responsável pelo certame perguntou aos representantes das empresas se gostariam de verificar as propostas apresentadas, e nenhum representante manifestou interesse.

Desta forma, as empresas foram classificadas para a fase de habilitação, respeitando a seguinte ordem de colocação:

1º COLOCADA: STAR BEM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA com o Valor Global de R\$ 810.720,00 (oitocentos e dez mil setecentos e vinte reais).

2º COLOCADA: KOYAMA ENDOSCOPIA DIGESTIVA LTDA com o Valor Global de R\$ 1.111.680,00 (um milhão cento e onze mil seiscentos e oitenta reais).

Na sequência, após a verificação da inviolabilidade do ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO da empresa **STAR BEM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, foi rubricado pela responsável pelo certame e equipe de apoio. Após, a responsável pelo certame perguntou ao representante da empresa **KOYAMA ENDOSCOPIA DIGESTIVA LTDA** se gostaria de verificar a inviolabilidade do envelope e o representante não manifestou interesse.

Ato seguido, foi aberto o ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO e passou-se para análise dos documentos de habilitação e, foi verificado que a empresa **STAR BEM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** não apresentou os documentos exigidos nos itens 13.2 - Certidão de Regularidade de Débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e 13.3 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa Relativas a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal. Também, a empresa apresentou o Atestado de Capacidade Técnica em cópia simples, estando em desconformidade ao item 15.1 do edital, e não apresentou os documentos solicitados no item 15.3 - Declaração expressa de possuir no seu quadro funcional, profissionais com título de Especialista em Endoscopia, mas tão somente, documentos que comprovam o título de Especialista do representante legal da empresa. Dessa forma, a responsável pelo certame declarou a empresa inabilitada. Após, foram rubricados os documentos pela equipe de apoio.

Ato seguido, após a verificação da inviolabilidade do ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO da empresa **KOYAMA ENDOSCOPIA DIGESTIVA LTDA**, foi rubricado pela responsável pelo certame e equipe de apoio. Após, a responsável pelo certame perguntou ao representante da empresa **STAR BEM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** se gostaria de verificar a inviolabilidade do envelope e o representante manifestou não interesse.

Então, foi aberto o ENVELOPE DE Nº 02 - HABILITAÇÃO da empresa e passou-se para exame e rubrica dos documentos, onde foi constatado que a empresa **KOYAMA ENDOSCOPIA DIGESTIVA LTDA** apresentou todos os documentos em conformidade as exigências do edital.

Após, a responsável pelo certame perguntou ao representante da empresa **STAR BEM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** se gostaria de verificar os documentos apresentados pela empresa **KOYAMA ENDOSCOPIA DIGESTIVA LTDA**, e o representante não manifestou interesse. Na sequência, a responsável pelo certame declarou **habilitada** a empresa **KOYAMA ENDOSCOPIA DIGESTIVA LTDA**.

Em seguida, a responsável pelo certame invocou o item 17.5 para negociar o valor global da proposta apresentada pela empresa **KOYAMA ENDOSCOPIA DIGESTIVA LTDA** para o objeto licitado, objetivando maior vantajosidade na contratação. Assim, iniciou a negociação com o representante da empresa, efetivando proposta de redução do Valor Global para **R\$ 1.005.000,00 (um milhão e cinco mil reais)**. O representante aceitou a proposta de redução. Assim, encerrou a negociação com a empresa.

RESULTADO

Assim, a empresa **KOYAMA ENDOSCOPIA DIGESTIVA LTDA** foi declarada vencedora com o Valor Global (36 meses) de **R\$ 1.005.000,00 (um milhão e cinco mil reais)**.

A responsável pelo certame perguntou ao representante da empresa **STAR BEM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** se gostaria de interpor recurso e o representante manifestou interesse, pois em seu entendimento,

- ✓ a empresa apresentou menor valor para o objeto licitado, portanto, mais vantajosa para a ASF.
- ✓ que a empresa deveria ter sido habilitada pois encontra-se regular e não possui débitos com Receita Federal de acordo com os documentos apresentados nesta sessão.
- ✓ gera dúvidas a exigência do item 15.1 ser por meio de documento autenticado uma vez que não está expressamente consignado nesse item tal exigência.
- ✓ foi atendida a exigência do item 15.3 uma vez que foi apresentado documentos que comprovam a especialidade do representante legal da empresa.

A responsável informou que a empresa **STAR BEM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** tem dois dias úteis para apresentação das razões de recurso, contados da presente sessão, ficando intimada a empresa **KOYAMA ENDOSCOPIA DIGESTIVA LTDA** para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começará a correr no término do prazo do recorrente,

ENCERRAMENTO

Nada mais a ser tratado, às 16h17min, encerrou-se esta sessão pública e lavrada a presente ata que será assinada pelos responsáveis e representante(s) presente(s).

ASSINAM:

Renata Pimentel Moliterno
Responsável pelo Certame

Wandemberg Sampaio
Membro da Equipe de Apoio

Angela Maria Afonso
Membro da Equipe de Apoio

Caroline Aparecida de Sousa Cardoso
Membro da Equipe de Apoio

EMPRESA	REPRESENTANTE
STAR BEM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	
KOYAMA ENDOSCOPIA DIGESTIVA LTDA	